

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.000087/2024-57
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0596/2024

Aprova o termo de convênio com a empresa Unyead Educacional S.A. para concessão de descontos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília, e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apresentação do termo de convênio entre o CAU/DF e a empresa Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, CNPJ n.º 24.531.339/0001-82, que tem como objeto a concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a Deliberação n.º 010/2024 – CD-CAU/DF, que deliberou: “ *Aprovar o termo de convênio com a empresa Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista*”.

Considerando o §3º do Art. 14 da Portaria Normativa CAU/DF n.º 8, de 25 de agosto de 2023, que estabelece: “ *O Conselho Diretor, após juntada do ato de aprovação de celebração de termo de convênio nos autos, encaminhará o procedimento administrativo à Gerência Geral para providências de deliberação plenária do Conselho*”. e

Considerando os documentos apresentados em reunião e a análise dos conselheiros;

DELIBEROU:

1 – Por o termo de convênio com a empresa Unyead Educacional S.A., mantenedora da Faculdade UNYLEYA, para concessão de descontos em produtos e serviços relacionados ao exercício da profissão de arquiteto e urbanista.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Barbara Felix, Antônio Menezes Júnior, Géssika Furtado Ximenes Borges, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência da conselheira Claudia Naves David Amorim, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Ricardo Reis Meira



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **91594214** e informando o identificador **0244911**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0244911v2